



REPÚBLICA
PORTUGUESA

PROVEDOR DO
ANIMAL

RELATÓRIO SOBRE ATIVIDADES E CONTAS 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

PROVEDOR DO
ANIMAL

I. INTRODUÇÃO	2
II. ATIVIDADES.....	2
A - Aprofundamento das linhas gerais de atuação	2
B - Operacionalização de atividades	5
C- Instalações, meios gerais de funcionamento e assessoria	5
D - Participação em Comissões de Trabalho	6
E - Participação em eventos públicos.....	6
F - Reuniões Institucionais, movimentos associativos e outras.....	6
G - Considerações sobre a situação do bem-estar animal a nível nacional.....	7
III - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2021	8



I. INTRODUÇÃO

Como é consabido, a aprovação do Decreto Regulamentar n.º 3/2021, de 25 de junho, que instituiu a figura do Provedor do Animal, ocorreu já na segunda metade do ano de 2021, tendo a Provedora do Animal tomado posse a 16 de julho de 2021.

Como tal, após julho de 2021, foi necessário criar as condições logísticas, técnicas, financeiras e de recursos humanos que permitissem à Provedora do Animal exercer as competências que lhe foram legalmente cometidas, em estreita articulação com a Secretaria-Geral do Ambiente. Por conseguinte, a atividade da Provedora do Animal na 2.ª metade de 2021 foi, essencialmente, de organização de meios e de funcionamento, de operacionalização de atividades e preparatória.

II. ATIVIDADES

A - Aprofundamento das linhas gerais de atuação

No segundo semestre de 2021, a Provedora do Animal centrou a sua atividade no estudo e aprofundamento das principais linhas de atuação que enunciou na sua Tomada de Posse para que o bem-estar animal seja considerado na definição e na execução das políticas do Governo e das Autarquias Locais, para identificar deficiências na legislação em vigor e efetuar recomendações e propostas de melhoria legislativa no domínio do bem-estar animal, e para propor medidas necessárias à prevenção de riscos suscetíveis de pôr em causa o bem-estar animal, pelo carácter de urgência de muitas destas.

Na consecução desse desiderato, a Provedora do Animal encetou diversos contactos e reuniu-se com representantes do Ministério do Ambiente, de entidades públicas com competências em matéria de bem-estar animal, de associações privadas que têm por objeto a promoção do bem-estar animal, com especialistas da área e com a assessoria jurídica.

As grandes linhas de ação, enunciadas na sua Tomada de Posse, e nas quais a Provedora do Animal começou, preparatoriamente, a trabalhar em 2021, são as seguintes:



1. Proposta de alteração da legislação em matéria de IVA, de modo a pôr fim à discriminação entre animais de companhia e animais de espécies pecuárias. Em 2013 foi aprovada a redução do IVA das espécies pecuárias para 6%. Num sentido de equidade justificada pela saúde e bem-estar dos animais, o IVA aplicável aos serviços médico veterinários em animais de companhia deve ser reduzido para o mesmo valor.
2. Proposta de alteração de legislação e recomendação para criação de um Serviço Nacional de Saúde destinado a animais em risco, entendendo-se como animais em risco os animais abandonados ao cuidado de Câmaras Municipais e Associações Zoófilas, os animais de famílias carenciadas e os animais em situação de emergência e catástrofe. A criação de um Serviço Nacional de Saúde Animal destina-se não só a apoiar os animais de companhia, mas também os animais de pecuária, incluindo equinos, recolhidos pelas autoridades veterinárias nacional e municipais, quase sempre por motivos de negligência e maus-tratos. Este serviço nacional de saúde assentará, fundamentalmente, em estruturas existentes e sem custos para o erário público, como Hospitais e Clínicas Escolares de Entidades de Ensino Superior Universitário e do Ensino Superior Politécnico (cursos de medicina veterinária e de enfermagem veterinária), mas, também, em estruturas novas a criar como Hospitais ou Clínicas Municipais ou Intermunicipais e Hospitais ou Clínicas de Associações Zoófilas. A esta rede de serviço público poder-se-á, ainda, juntar a rede solidária privada de Centros de Atendimento Médico Veterinário (“CAMV”) espalhados pelo País, em articulação com o projeto “Cheque Veterinário”.
3. Proposta de criação de uma Farmácia Solidária de apoio ao Sistema Nacional de Saúde Animal anteriormente mencionado.
4. Proposta de alteração de legislação e recomendação para criação de uma Rede Nacional de Emergência Animal, em estreita articulação com o ponto 2., sempre que se verifiquem situações de acidente grave ou catástrofe em Portugal, minorando, assim, acontecimentos de sofrimento animal como os que vivenciámos nos incêndios de Pedrogão, em Monchique e St. Tirso. Essa rede seria constituída por instalações móveis, como ambulâncias veterinárias, clínicas veterinárias móveis e hospitais veterinários de campanha, dotados de equipamentos médico-veterinários adequados às várias espécies animais, de modo a



permitir socorrer os animais de várias espécies, no local. Esta rede seria impulsionada (i) pelos municípios, em execução das respetivas estratégias de contribuição para o bem-estar animal (tratamento de animais, campanhas de esterilização em parceria com entidades públicas e privadas do setor médico-veterinário), (ii) por CAMV inseridos em estruturas universitárias, em função das suas atribuições e vocação, e (iii) por associações privadas cujo objeto social seja o de promover o bem-estar animal.

Estas estruturas móveis serão, ainda, fundamentais no combate estratégico ao abandono animal e acumulação de animais em Centros de Recolha Oficial (CROs) e Associações Zoófilas, ou, ainda mais grave, em matilhas nos municípios; situação problemática em elevado número de câmaras municipais. Permitiriam, assim, a alocação dos meios necessários à realização de campanhas e ações de esterilização/castração animal em locais remotos ou com poucos meios, evitando a reprodução indesejável de cães e gatos, com impacto na saúde e no bem-estar animal e na salvaguarda da saúde pública.

5. Recomendações para a melhoria do bem-estar animal nos Centros de Recolha Oficial das Câmaras Municipais, como a alteração da legislação em matéria de ordenamento do território e do urbanismo e a aprovação de benefícios tendo em vista a utilização de amplos espaços agroflorestais para a construção de Centros de Recolha Oficial e a adesão de proprietários privados a programas de apoio à proteção e bem-estar animal.
6. Proposta de legislação e formulação de recomendações para o bem-estar de animais de espécies pecuárias, onde se incluem equinos resgatados pelas autoridades sanitárias por motivos de negligência e maus-tratos, no sentido de ser proibido que sejam abatidos e voltem a entrar na cadeia alimentar, devendo, sim, permanecer ao cuidado das câmaras municipais e das associações zoófilas, em locais apropriados, que promovam o contato com a sociedade, em especial através da criação de projetos de ajuda social com crianças, jovens e idosos.
7. Promoção de debates técnico-científicos sobre a tauromaquia, que permitam a tomada de decisões e a criação de propostas legislativas baseadas na evidência e no conhecimento científicos e na articulação entre salvaguarda da tradição e proteção do bem-estar dos animais envolvidos (toiros e cavalos).

8. Desenvolvimento de estudos em matéria do bem-estar animal e promoção e colaboração em ações de formação, de informação e de sensibilização sobre matérias importantes da proteção dos animais e do bem-estar animal.

B - Operacionalização de atividades

No 2.º semestre de 2021, a Provedora do Animal realizou duas reuniões com o Sua Excelência o Ministro do Ambiente, para discutir as necessidades de operacionalização das atividades da Provedora do Animal.

Foram, também, realizadas, para esse efeito, várias reuniões com a Secretaria-Geral do Ambiente - que coadjuva a provedora do Animal a nível de recursos financeiros, técnicos e logísticos.

C- Instalações, meios gerais de funcionamento e assessoria

No segundo semestre de 2021, procedeu-se à organização das instalações físicas para funcionamento da Provedora do Animal, sitas na Direção-Geral do Território, na Rua da Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa.

Foram, também, criados os meios eletrónicos de contato da Provedora do Animal e de divulgação de informação:

E-mail: info@provedordoanimal.pt e laurentina.pedroso@provedordoanimal.pt

Site: www.provedordoanimal.pt

Ainda em dezembro de 2021, foram lançados os procedimentos de contratação pública legalmente previstos para a contratação de assessoria jurídica e de assessoria técnica à Provedora do Animal, para apoio ao exercício das suas competências, tendo, nessa sequência, arrancado os trabalhos (i) para elaboração de proposta de alteração legislativa/recomendação ao Governo no sentido da criação de um Sistema Nacional de Saúde Animal e de uma Rede Nacional de Emergência Animal, (ii) de preparação de *templates* para receção, encaminhamento e resposta a queixas e sugestões



e formulação de recomendações, (iii) de estudo das necessidades jurídicas em matéria de proteção de dados pessoais e (iv) de discussão da execução, do ponto de vista administrativo e jurídico, do projeto OPP "Portugal Sem Touradas".

D - Participação em Comissões de Trabalho

A Provedora do Animal, conforme Despacho n.º 9676/A, de 04/10/2021, participou nas reuniões organizadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas ("ICNF") no âmbito da preparação do anteprojecto do regulamento do "Prémio Nacional para o Bem-Estar dos Animais de Companhia".

E - Participação em eventos públicos

A Provedora do Animal participou nos seguintes eventos em 2021:

- 23 de julho - participação no Roteiro de Bem-Estar Animal no âmbito da apresentação do Programa Nacional para os Animais de Companhia, em Pêro Pinheiro, Sintra.
- 23 de novembro - participação e discurso de encerramento na Cerimónia da Tomada de Posse dos Médicos Veterinários do ICNF, em Coimbra.
- 25 de novembro 2021 - participação como convidada e oradora no II Congresso Nacional de Estratégias Locais para a Promoção do Bem Estar Animal, com a apresentação da palestra "Provedor dos Animais: papel, desafios e oportunidades", a convite do Município de Sintra.

F - Reuniões Institucionais, movimentos associativos e outras.

A Provedora desenvolveu um conjunto de contactos institucionais, com destaque para o Ministério do Ambiente e Ação climática; Ministério da Agricultura; Secretaria de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa; Direção do Departamento de Bem-Estar dos Animais de Companhia; e Direção Geral de Alimentação Veterinária (DGAV).

Reuniu com representantes do Projeto 761 do Orçamento Participativo 2018, “Portugal sem Touradas”. No âmbito da organização deste projeto enceto várias reuniões com técnicos do Ministério do Ambiente, com técnicos especialistas da Secretaria de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa e com Exma. Senhora Secretária de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa.

G - Considerações sobre a situação do bem-estar animal a nível nacional

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, al. j), do Decreto Regulamentar 3/2021, de 25 de junho, cabe ao Provedor do Animal elaborar um relatório anual sobre a sua atividade e sobre a situação do bem-estar animal a nível nacional.

Como resulta dos pontos anteriores, não se encontravam reunidas as condições para efetuar um levantamento da situação do bem-estar animal a nível nacional por referência a 2021, tendo em conta que a Provedora do Animal só tomou posse no segundo semestre de 2021 e que a atividade da Provedora do Animal na 2.ª metade de 2021 foi, face à conjuntura, essencialmente, de organização de meios e de funcionamento, de operacionalização de atividades e preparatória de temáticas.

O relatório anual sobre situação do bem-estar animal a nível nacional referente a 2021, com considerações que se mostrem, será incluído no relatório anual de 2022.

II - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2021

Está em causa o período entre 16 de julho de 2021 (tomada de posse) e dezembro de 2022.

No exercício das suas funções, o Provedor do Animal é um órgão singular sem autonomia financeira, que tem vindo a ser apoiado, a nível de recursos financeiros, técnicos e logísticos, pela Secretaria-Geral do Ambiente.

Tendo iniciado funções em julho de 2021, o Provedor do Animal não foi dotado de orgânica própria nem de estrutura orçamental, pelo que os seus encargos, que se traduziram na generalidade em vencimentos e em algumas despesas pontuais de gestão corrente, foram assegurados através de dotações afetas ao orçamento de atividades da Secretaria-Geral do Ambiente.

Não foi elaborado relatório de contas referente ao Provedor do Animal, mas foi elaborada a conta de gerência respeitante à Secretaria-Geral do Ambiente referente ao período de 01-01-2021 a 31-12-2021, a qual foi remetida ao Tribunal de Contas.